



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO N.º 03/2012

ALTERA DISPOSITIVO CONTIDO NO ART. 199, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, através de sua mesa diretora, no uso de suas atribuições, faz saber, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O caput do art. 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazareno passa a ter a seguinte redação:

Art. 119: As reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Nazareno ocorrerão sempre na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) segundas feiras do mês, com duração máxima de 04 (quatro) horas, iniciando sempre às 19:00 (dezenove) horas.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos contidos no referido artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial, aquela contida no caput do art. 119, do Projeto de Resolução nº 003/2011.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2012.

Alexandre Cristiano Batista das Graças  
Presidente

João Nestor de Carvalho  
Vice Presidente

Rildo Alexandre Raimundo  
1º Secretário